



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Electronico Nº *631*
de *16/03/15* FL. *2 e 3*

CONTRATO Nº 021/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2015

Processo LC 17 – Homologado em 04/03/2015

DO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº *4047*
de *17/03/15* FL. *30*
Jury
Visto

Visto *Jury*

Contrato e fornecimento de materiais para a **PREFEITURA MUNICIPAL** que entre si celebram o município de pato bragado e a empresa **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado – PR.

CONTRATADA: **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 85.513.521/0001-03, estabelecida na Avenida Continental, nº 721, Centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, neste ato representada pela senhora Amélia Wojtzuk, portadora da Cédula de Identidade nº 6.600.664-6 e do CPF/MF nº 023.185.619-90, residente e domiciliado na Cidade de Pato Bragado - PR, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene e copa e cozinha, para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade, nas quantidades, conforme relacionamos:

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	MARCA
1	158	PACOTE	Açúcar cristal, com cristais grandes e transparentes. Pacote com 5 Kg, destinado ao uso geral da indústria alimentícia	R\$ 7,30	GLOBO
7	1665	LITRO	Alvejante líquido, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro.	R\$ 1,66	DA ILHA
8	555	UNIDADE	Amaciante de roupa. Aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	R\$ 3,20	LILY
14	268	UNIDADE	Bolsa / pano para limpar chão. Cor branca, dupla, 100% de algodão, alvejada, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 48x63cm, para uso doméstico.	R\$ 4,40	FLABOM



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15	17	UNIDADE	Bomba em aço inox para chimarrão, bocal duplo, bojo removível, medindo 26 cm de comprimento e 3,8 cm de diâmetro de bojo.	R\$ 11,20	COCO VERDE
18	1490	PACOTE	Café em pó, embalada à vácuo, embalagem de 500 gramas.	R\$ 6,15	SANSÃO
22	255	UNIDADE	Cera tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/amarela/vermelha. Frasco de 750ml.	R\$ 5,80	BRY
27	7	UNIDADE	Colher grande para cozinha de inox – 32,5 cm	R\$ 11,30	DOCESAR
32	1865	PACOTE	Copo plástico resistente - descartáveis – capacidade 180 ml, com 100 unidades I	R\$ 3,15	COPOSUL
33	100	UNIDADE	Creme de pentear cabelo – 300gr - Infantil	R\$ 8,00	PALMOLIVE
34	80	UNIDADE	Creme dental de 90gr. Máxima proteção contra cáries. 1500ppm de Flúor, Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Polietilenoglicol, Sorbitol, Carboximetil Celulose, Metilparabeno, Propilparabeno, Composição Aromática e Água	R\$ 1,45	SORRISO
35	11	UNIDADE	Cuia para chimarrão, tamanho médio de 300 ml, formada com porungo e borda de inox.	R\$ 24,75	CRISTO REI
40	2899	UNIDADE	Detergente para louças. Diodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml.	R\$ 1,25	LILY
43	400	UNIDADE	Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. Embalada individualmente.	R\$ 3,10	CONDOR
45	33	UNIDADE	Escova para lavar roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	R\$ 2,15	DESAFIO
49	120	UNIDADE	Esponja de banho com fibras naturais, medindo 13,2x8,7x4,7 - INFANTIL	R\$ 3,65	BETTANIN
50	291	PACOTE	Esponja de lã de aço carbono - formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Pacote com 08 unidades.	R\$ 1,15	MAGIC BRILHO
51	1540	UNIDADE	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo	R\$ 0,65	BETTANIN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

52	10	UNIDADE	Esponjão para lavar piso - Face verde - 40 cm largura x 20 cm	R\$ 4,90	DESAFIO
57	200	PACOTE	Fraldas descartáveis, e região interna com gel, fechamento com fita adesiva, barreiras antivazamento com elástico (Tamanho P com 80 unidades; M com 50 unidades e G com 40 unidades)	R\$ 29,90	FRALDINHA
60	2805	PACOTE	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 100 unidades.	R\$ 1,50	MAXIN
64	150	PACOTE	Lenços umedecidos c/ 75 Unidades cada pacote	R\$ 3,00	TURMA DOS ANJINHOS
66	1060	UNIDADE	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 3,00	FACILLE
69	62	UNIDADE	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 4,74	FACILLE
70	303	PAR	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho P,M e G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	R\$ 3,75	IDEATEX
71	26	CAIXA	Luvas descartáveis látex, caixa com 100 Unidade. P,M e G	R\$ 19,45	LATEX
73	4	UNIDADE	Mangueira de pvc 30m / 40m para limpeza, em conjuntos completos com engate e bico	R\$ 32,40	SUNFLEX
75	30	UNIDADE	Óleo corporal infantil 200ml	R\$ 10,90	TURMA DA MONICA
83	290	FARDO	Papel toalha interfolhas p/ banheiro - 1000 folhas por fardo com dimensões 22,5cm x 21,0cm	R\$ 5,45	BIO SUMMER
84	290	PACOTE	Papel toalha para cozinha, alta absorção, pacote com 2 rolos de 60 folhas, medindo 22x20 cm	R\$ 2,85	STYLLUS
87	152	UNIDADE	Pratos fundos - de vidro transparente - liso	R\$ 4,70	NADIR
89	5	UNIDADE	Produto para Limpar forno - embalagem com 250 ml	R\$ 6,12	DIABO VERDE
90	20	UNIDADE	Produto para limpeza de Carpete, embalagem de 500ml	R\$ 10,95	FACILLE
91	30	UNIDADE	Querosene para limpeza - 800 ml	R\$ 9,35	PETRAC



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

92	5	UNIDADE	Rodo para limpeza geral, com cabo de madeira plastificada com no mínimo 150 cm, fixado a base por meio de rosca, com 02 borrachas de 120cm	R\$ 14,90	DESAFIO
96	53	PACOTE	Sabão em barra, de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades.	R\$ 4,00	ALPES BARRA NOVA
97	952	QUILO	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	R\$ 5,40	KLIP
98	230	UNIDADE	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. pacote com 01 unidade de 90g.	R\$ 0,90	NIPS
99	200	UNIDADE	Sabonete, em tablete, uso infantil, de fragrância suave. pacote com 01 Unidade de 80g.	R\$ 2,10	TURMA DA MONICA
100	143	UNIDADE	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 5 litro.	R\$ 15,40	BRIMAX
110	766	UNIDADE	Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml	R\$ 3,75	SANY
111	110	QUILO	Soda cáustica em escamas 99, embalagem de 01 kg	R\$ 10,70	SODAFORT
112	40	UNIDADE	Suco artificial - 35 gramas - sabores diversos. Capacidade para 1 litro de suco por pacote. Já adoçado	R\$ 0,70	WILSON
113	20	UNIDADE	Talco infantil, embalagem de 200g	R\$ 7,90	YORK BABY
116	112	UNIDADE	Toalha de banho, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x140cm. Cores diversas.	R\$ 15,60	FLABOM
118	60	UNIDADE	Toalha de rosto - Para limpeza	R\$ 2,02	FLABOM
123	10	UNIDADE	Vassoura para varrer grama com cabo - rastelo de plástico	R\$ 7,10	DESAFIO

§ 1.º: O prazo de entrega do objeto acima citado, é de 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação.

§ 2.º: Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos produtos.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 010/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Finanças.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 65.897,68 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). O pagamento será efetuado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

mensalmente, em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao treme de aceitação da Contratante.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente: (Banco do Brasil – Ag 08591 – Conta Corrente 29700-3)

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.07 – 480 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 486 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 487 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.30.07 – 1251 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 1257 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 1258 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.07 – 1594 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 1600 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 1601 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI

3.3.90.30.07 – 1725 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 1731 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 1732 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.07 – 1954 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 1960 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 1961 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes

3.3.90.30.07 – 2194 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 2200 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 2201 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.07 – 2490 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 2496 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 2497 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.22 – 5709 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.07 – 3159 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 3168 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 3169 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.30.07 – 4479 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 4485 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 4486 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.07 – 5174 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 5180 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 5181 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.30.07 – 5379 – Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina – 0505

3.3.90.30.21 – 5385 – Material de Copa Cozinha – 0505

3.3.90.30.22 – 5386 – Material de Limpeza e Produção de Higienização – 0505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 04 de março de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Arnildo Rieger - CONTRATANTE

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Amélia Wojtzuk - CONTRATADO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cronograma de entrega dos produtos em cada Secretaria

ITEM	QTDE TOTAL	ESCOLA	CRECHE	PRAÇA E LAGO	OBRAS	PAÇO	SAÚDE	AGRIC	ESPORTES	AÇÃO SOCIAL	CULTURA	IND COM
1	158				50	50	30	6	6		10	6
7	1665	500	350	5	40	80	300	15	100	200	60	15
8	555	200	100		20	70		5	90	50	20	
14	268	100	20			10	30	8	25	50	20	5
15	17		3		2		8				4	
18	1490	250	50		200	500	200	60	70	100	40	20
22	255	180	50							15	10	
27	7		5		2							
32	1865	100	250		375	180	600	25		200	100	35
33	100	50	50									
34	80	80										
35	11				2		6				3	
40	2899	800	400	30	150	80	150	35	130	1000	100	24
43	400	100	100							200		
45	33	5	5		8				5	10		
49	120	20	100									
50	291		70		20	30	6	5		100	50	10
51	1540	350	300	15	70	100	50	30	100	500		25
52	10						10					
57	200		200									
60	2805	300				220	2000		10	250		25
64	150		150									
66	1060	400	150		10	120	200		100	80		
69	62					60	2					
70	303	150	20				70	5	5	50		3
71	26	10	15		1							
73	4			1			2				1	
75	30		30									
83	290	100			50	10				100	30	
84	290	20	70		10	60	24	6		100		
87	152	100	40								12	
89	5									5		
90	20	20										
91	30								30			



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

92	5						1	4				
96	53			5	8				40			
97	952	200	180	30	70		12	100	300	60		
98	230	100		50	30			50				
99	200		200									
100	143		6	2		70	1	1	60	2	1	
110	766	300	100	5		70	6	80	150	50	5	
111	110	50	25						30	5		
112	40								40			
113	20	20										
116	112	30	50	15				12		5		
118	60	60										
123	10	10										